



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'SIN'.*

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 2024  
NA SEDE, EM OEIRAS**

**ATA Nº 78.2021/2025**

--- No dia quatro do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- Faltou à reunião o Vogal **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** por se encontrar ausente do concelho, em período de férias. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INFORMAÇÕES

#### ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 77.2021/2025 da Reunião ordinária de 21 de março de 2024.
2. Proposta de Deliberação nº 52/2024 – Apoio Alimentar de Emergência – Aquisição de cartões.
3. Proposta de Deliberação nº 53/2024 – Extinção do procedimento nº 19/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas, para Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo.
4. Proposta de Deliberação nº 54/2024 – Abertura do procedimento nº 21/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Substituição de pavimento da sala 1 do piso 0 da EB1 Sá de Miranda, sita na Rua Sá de Miranda em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
5. Proposta de Deliberação nº 55 /2024 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2024 – Aprovação do projeto de programa, estimativa orçamental de receita e despesa e normas de funcionamento da Feira.

6. Proposta de Deliberação nº 56/2024 – Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos – EB Maria Luciana Seruca – Apoio Financeiro para manutenção de Equipamento Desportivo e aquisição de Material de Desporto.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Tesoureira** deu conhecimento ao Executivo da constituição de um depósito a prazo no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros) por 30 dias, na Caixa Geral de Depósitos, à taxa de 2,25% - o que dará um encaixe financeiro de € 405,00 (quatrocentos e cinco euros). -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou que esteve presente, no dia 29 de março, na Igreja Paroquial de Paço de Arcos, para assistir às celebrações da Sexta-Feira Santa. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que no dia 22 de março esteve presente no concerto realizado no Salão Paroquial de Nova Oeiras, no âmbito dos festejos do "Dia do Agrupamento" de Escolas Conde de Oeiras. Esteve também presente no concerto de Páscoa e na celebração do Domingo de Ramos da Paróquia de Paço de Arcos. -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou que também marcou presença nas celebrações da Páscoa na Igreja Paroquial de Paço de Arcos. -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo do agradecimento recebido do anterior Presidente da Associação de Moradores do Bairro Dr. Augusto de Castro, que, retribuindo os votos de Páscoa Feliz, salientou o trabalho desenvolvido com sucesso pela União de Freguesias em relação "ao apoio que tem dado aos seus cidadãos residentes, no campo social, cultural, da comunicação e da economia, bem como no apoio às famílias carenciadas de afeto e de bens essenciais, para que possam prosseguir com mais positividade as suas vidas. Para isso, muito tem contribuindo a equipa extraordinária de colaboradores que incansavelmente prossegue o seu trabalho, muitas vezes sem o reconhecimento da sociedade". ---

--- Informou ainda que o Presidente da Associação de Moradores Pombal XXI enviou o Relatório de Atividades e Contas do ano de 2023. -----

--- A finalizar, apresentou e leu a seguinte **Declaração** para a Ata, que a seguir se transcreve: -----

"Para esclarecimento de todo o Executivo informo que as instruções dadas aos serviços que processam as remunerações, quer dos trabalhadores do mapa do pessoal, quer dos elementos do Executivo são, desde o início do mandato, para que sejam processados integralmente todos os valores previstos na Lei.

Como sabemos em todas as instituições públicas ou privadas, não é o Presidente ou o Diretor Geral que processa vencimentos: habitualmente há serviços próprios e especializados para essa função.

Todo e qualquer trabalhador ou membro do Executivo que tenha dúvidas sobre o processamento das suas remunerações, deverá, dita o bom senso, dirigir-se numa primeira fase aos serviços que processam pagamentos, no nosso caso a Dra. Sandra Viriato, colocando as dúvidas que têm. A Dra. Sandra certamente dará todas as explicações devidas e necessárias.

Por exemplo, verificou-se recentemente que ocorreram falhas no processamento do pagamento do subsídio de refeição de dois vogais do Executivo, no desempenho de funções em regime de permanência; como os próprios podem testemunhar, a situação, assim que detetada, foi imediatamente resolvida e esclarecida.

Relativamente ao exercício dos mandatos do Executivo, quero que fique claro que todas as situações serão resolvidas com a cessação do mandato, de acordo com a especificidade de cada eleito e nos termos da Legislação em vigor e dos pareceres recebidos." -----

-----  
--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 77.2021/2025 da Reunião ordinária de 21 de março de 2024** -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 77.2021/2025. ---

--- 2. Proposta de Deliberação nº 52/2024 – Apoio Alimentar de Emergência – Aquisição de cartões ---

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: ---

**I - INTRODUÇÃO**

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas sociais, apoiar atividades de natureza cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

**II - DESENVOLVIMENTO**

A situação de fragilidade socioeconómica dos agregados familiares residentes na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) agravou-se com o desemprego crescente e o aumento do custo de vida, o que torna necessária uma resposta urgente e adequada a esta nova realidade.

Neste contexto, a UFOPAC, tem como prioridade de intervenção a Ação Social, com o objetivo de apoiar a população, em particular os mais vulneráveis, operacionalizando medidas e projetos de rápida resposta à satisfação das necessidades básicas das pessoas e das famílias, para que não se agudizem as desigualdades sociais e se preserve a coesão social.

A União das Freguesias pretende responder de forma célere aos pedidos que nos chegam pela 1ª vez, de agregados familiares que se encontram em situação de grande vulnerabilidade económica devidamente comprovada/documentada. Estas situações, chegam habitualmente ao Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social, através de pedidos de apoio alimentar e têm sido encaminhadas para respostas locais (Banco Alimentar e PTDQI – Programa Territorial Demografia, Qualificações e Inclusão).

Contudo, temos assistido a uma nova realidade, chegando-nos com frequência pedidos de apoio por parte de famílias que, até então, nunca tinham recorrido aos serviços. Temos sido confrontados com situações de grande carência, inclusive alimentar, incompatíveis com a organização de procedimentos (junto de entidades externas), pois carecem de resposta imediata por forma a permitir às famílias prover o seu sustento básico do dia-a-dia, para que não passem fome.

Face ao exposto, em 2021, a UFOPAC criou o Programa Apoio Alimentar de Emergência, aprovado em reunião do órgão executivo a 18 de março de 2021 e em reunião do órgão deliberativo a 25 de março de 2021, que prevê a aquisição de cartões junto de superfícies comerciais, por forma a permitir que as famílias possam adquirir, de uma forma célere, bens alimentares e produtos de higiene pessoal/lar (vedados à aquisição de bebidas alcoólicas e tabaco).

Em 2023, na sequência das propostas de deliberação 13/2023 e 157/2023, foram adquiridos cartões junto dos supermercados Pingo Doce e Continente, no valor total de 3.600,00€. Contudo, e uma vez que, à data, só temos disponíveis 380€ em cartões, propõe-se uma nova aquisição, no valor total de 1.800,00€, de acordo com os dados a seguir expostos:

- Pingo Doce – Aquisição de cartões, no valor de 900,00€:
  - 35 cartões de 20€, num total de 700,00€;
  - 20 cartões de 10€, num total de 200,00€.
- Continente – Aquisição de cartões, no valor de 900,00€:
  - 35 cartões de 20€, num total de 700,00€;
  - 20 cartões de 10€, num total de 200,00€.

**III - PROPOSTA**

Face ao exposto, propõe-se:

- I. Que seja autorizada a realização de despesa no valor total de **1.800,00€**;

- II. Que seja adjudicada a aquisição dos referidos cartões junto das empresas Pingo Doce e Continente;
- III. Que, uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP);
- IV. Que seja solicitada a Certidão de Dívida/ Não Dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária às referidas empresas.

Oeiras, 21 de março de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*” -----  
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 53/2024 – Extinção do procedimento nº 19/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de empreitada de obras publicas, para Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----  
“**CONSIDERANDOS:**

a) Considerando a Proposta de Deliberação n.º 38/2024, de 07 de Março de 2024, através da qual a União de Freguesias deliberou a abertura de procedimento de consulta prévia, com consulta 3 (três) Entidades, para **Reparação da cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias – Delegação da UFOPAC em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo;**

b) Considerando que foi aberto procedimento de Consulta Prévia, ao qual foi atribuído o n.º 19/OBR/2024 tendo sido convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

- Perfilinesperado, Unipessoal, Lda.

R. Correia Garção, 25 – 1º Esq.º

2675-077 Odivelas

NIF: 515953687

Email: perfilinesperado@gmail.com

- Brexit, Lda.

Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5º B

1350-304 Lisboa

NIF: 514264276

Email: brexitgeral@gmail.com

- SOMA FUTURE, Construção Unipessoal, Lda.

Av. º D. João I nº 16 2º Esq.º

2780-065 Oeiras

NIF: 515766011

Email: geral@somafuture.com

c) Considerando que, fomos alertados esta semana pelo serviço de atendimento da Delegação de Caxias, que aumentaram significativamente os locais e a intensidade das infiltrações dentro do edifício, foi feita uma visita técnica à cobertura pelo técnico, Eng.º Civil João Valcouvo, tendo concluído que existem de fato, novos locais com tela betuminosa descolada, dobras rasgadas, provavelmente devido quer à intensidade dos ventos, quer ao índice de pluviosidade registado estas últimas semanas.

d) Considerando que, por ocasião do lançamento da Empreitada, não se verificavam as infiltrações surgidas nas últimas semanas, é de opinião técnica que deve ser alterado o mapa de trabalhos, ficando desvirtuado o procedimento em curso.

Face ao exposto, entende-se não estarem reunidas as condições para esta intervenção, dado que a situação se agravou, sendo necessário proceder-se a uma nova quantificação das anomalias, incluindo a substituição de tela na periferia da cobertura que é necessário substituir e reparar, o que irá alterar o valor do preço base a definir no novo caderno de encargos.

Perante esse facto e considerando o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, verifica-se a necessidade de extinção do procedimento com fundamento em circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar.

**Neste contexto, proponho:**

1. Atento os considerandos e o enquadramento legal acima referido, que se delibere a extinção do procedimento nº 19/OBR/2024 - **Reparação da cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias – Delegação da UFOPAC em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo**, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea d), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.
2. A anulação do cabimento nº 224/2024.
3. Aprovação da presente deliberação em minuta.
4. Oficiar os concorrentes da decisão.

Oeiras, 3 de abril de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Parecer técnico

2. Fotografias da cobertura.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 54/2024 – Abertura do procedimento nº 21/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Substituição de pavimento da sala 1 do piso 0 da EB1 Sá de Miranda, sita na Rua Sá de Miranda em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 21/OBR/2024 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Substituição de pavimento da sala 1 do piso 0 da EB1 Sá de Miranda, sita na Rua Sá de Miranda em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

**I – Introdução**

**1.1 Necessidade da empreitada**

Em conformidade com o despacho da Presidente da UFOPAC exarado na infº nº 126/2024 e na sequência do pedido do Município de Oeiras, através do email nº CE nº 074/GAF\_SAI\_CMO/2024/2287, foi dada orientação para execução do levantamento dos trabalhos e elaborar a estimativa de preço.

Neste contexto foi enviado e proposto ao Sr. Presidente da CMO, através do email nº refª 2/GAF/OBR/2024 enviado em 16 de fevereiro, com o mapa de trabalhos e a estimativa de preço no valor de € 7.330,83 (sete mil, trezentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA.

Através do email nº C.E. N.º 245\_GAF\_SAI\_CMO/2024/3312 de 14 de março, a CMO/GAF comunicou o deferimento do Sr. Presidente da CMO (em anexo).

Em conformidade com orientação da Sra. Presidente, torna-se necessário abrir um procedimento no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Substituição de pavimento da sala 1 do piso 0 da EB1 Sá de Miranda, sita na Rua Sá de Miranda em Oeiras.

## 1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação n.º 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação n.º 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação n.º 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência N.º 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência n.º 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato n.º 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação n.º 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação n.º 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato n.º 392/2021 através da deliberação n.º 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

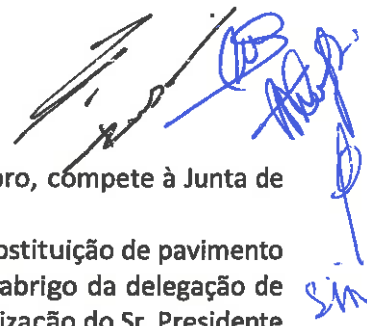
A renovação do Auto de Transferência de Recursos n.º 245/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

a) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

- 
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Substituição de pavimento da sala 1 do piso 0 da EB1 Sá de Miranda”, sita na Rua Sá de Miranda em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, com autorização do Sr. Presidente da CMO através do email CMO/GAF C.E. N.º 245\_GAF\_SAI\_CMO/2024/3312 de 14 de março (em anexo);
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 7.330,83 (sete mil, trezentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 90 (noventa) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

### III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de Consulta Prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para “Substituição de pavimento da sala 1 do piso 0 da EB1 Sá de Miranda”, sita na Rua Sá de Miranda em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

#### 2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

#### 3. Entidades a convidar

Na sequência do despacho exarado na infº 126/2024 e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **STIMPRE- Serviços Técnicos, Impermeabilização e Revestimentos, Lda.**

Rua Luís de Camões, 138-A – Sassoeiros

2775-517 Carcavelos

NIF: 504486519

Email: info@stimpre.pt

- **GUSTFER – Construção Civil, Lda.**

Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº

2780-009 OEIRAS

NIF: 508140099

Email: gustfer.lda@gmail.com

- **ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA.**

Rua Anta de Aqualva nº 10-C

2735-579 Cacém

NIF: 514311401

Email: elicon.pt@gmail.com

#### 4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- 1.º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2.º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
- 1.º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- 2.º Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### 5. Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite.

Oeiras, 25 de março de 2024 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos I, II e III
2. Caderno de encargos
3. Email autorização CMO
4. Infº nº 126/2024.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 55 /2024 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2024 – Aprovação do projeto de programa, estimativa orçamental de receita e despesa e normas de funcionamento da Feira** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve, realçando que o projeto do programa das Festas está aberto a contributos e sugestões do Executivo: --

##### “I – Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, vai promover as tradicionais Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, que se realizarão entre os dias 23 de agosto e 1 de setembro de 2024 no Jardim Municipal de Paço de Arcos, de acordo com o plano de atividades aprovado pela Assembleia de Freguesia.

Pretende-se que esta iniciativa seja desenvolvida com eficiência e eficácia, procurando envolver a comunidade.

##### II - Desenvolvimento

Desde o início do corrente ano que temos vindo a desenvolver contatos para preparação do Evento que permita atingir índices de maior qualidade, envolvendo as forças vivas da freguesia, Associações, IPSS, Empresas e os colaboradores da União das Freguesias.



À semelhança dos anos anteriores foi nomeada uma Comissão Organizadora através do despacho n.º 04/2024, constituída pela Presidente, por dois vogais do Executivo, pelo Assessor e diversos colaboradores, que irão desenvolver quer contactos, quer procedimentos que operacionalizem as festividades.

Neste contexto, a signatária, a Vogal da Cultura, Eng. Sofia Almeida e os serviços analisaram o evento de 2023, promoveram reuniões com os intervenientes, elaboraram um plano de ação, visitando o local em diversas ocasiões, elaboraram um projeto de programa e uma estimativa orçamental de receita e de despesa e as normas de funcionamento da Feira.

Entende-se que se deverá apostar numa organização por Entidade externa com conhecimento e experiência em produção de eventos já demonstrada noutras Autarquias locais, para se obterem ganhos de eficácia e eficiência, reduzindo os custos fixos de operacionalização

Todos os Feirantes presentes na última edição de 2023 irão ser contactados pelo promotor, que vier a ser selecionado após desenvolvimento do procedimento de consulta, para informação das novas condições de participação.

### **III – Proposta**

Neste contexto, propõe-se:

- 1** – Aprovar o projeto do pré-programa, estimativa orçamental da receita e de despesa e normas de funcionamento da Feira (em anexo) das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes 2024, a realizar no Jardim Municipal de Paço de Arcos.
- 2** – Desenvolver os procedimentos necessários para a contratação dos meios logísticos e técnicos, constantes no projeto de programa e no mapa de despesas.
- 3** – Autorizar o início de procedimento com consulta a três entidades para contratação dos seguintes meios:

#### **3.1. Gerais**

- Organização e logística do evento;
- Contato da empresa com Feirantes;
- Cumprir as normas de funcionamento do evento, bem como fazer cumprir;
- Seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- Acompanhamento do evento com staff de produção e de técnico de eletricidade;
- Segurança no local;
- Cobertura fotográfica diariamente dos vários momentos diários;
- Colocação de um pórtico de entrada com lonas identificativas do evento e programa cultural (sujeito a posterior aprovação).

#### **3.2. Técnicos (programa cultural)**

- 1 Palco orbital com cobertura 10mx10m;
- Som e Luz de palco de acordo com os riders técnicos dos artistas;
- Som de linha;
- Cartaz de artistas e produção do mesmo em consonância com o pretendido pela União de Freguesias;
- Gerador de 100kva insonorizado exclusivo para palco;
- Camarins com mesas, cadeiras e espelhos (tendas junto ao palco);
- 1 wc portátil só para palco.

#### **3.3. Do Recinto e Zona de Feira**

- Gestão de todos os expositores, excepto Bombeiros, Escuteiros, Associação de Deficientes Joanita e Paróquia;
- Pontos de luz;
- Termos de eletricidade para solicitar pedido à E-redes;
- Instalação elétrica, seguindo as normas legais e de segurança;

- Montagem e desmontagem de stands para os expositores;
- Iluminação do parque com holofotes se necessário;
- Iluminação decorativa com gambiarras de led;
- Oferta de stands para utilização por parte da União de Freguesias;
- Limpeza diária e manutenção do recinto e do wc públicos.

Oeiras, 27 de março de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

Projeto de programa;

Estimativa orçamental de receita e despesa;

Normas de funcionamento da Feira.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** ---

--- **6. Proposta de Deliberação nº 56/2024 – Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos – EB Maria Luciana Seruca – Apoio Financeiro para manutenção de Equipamento Desportivo e aquisição de Material de Desporto** ---

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: ---

**I - Introdução**

A EB Maria Luciana Seruca é uma escola do AEPA, e desde o ano letivo de 2018/2019, desenvolve aulas de Educação Física para Pré-escolar.

As áreas de atuação são diversas desde ginástica, atletismo, ciclismo e deslocações pontuais ao exterior para contato com a natureza.

O material existente na escola é insuficiente e para além de precisar de manutenção, não se adequa às idades do Pré-escolar.

Ora, a disciplina de Educação física na Escola Maria Luciana Seruca para a idade Pré-escolar mostra ser um trabalho fundamental no desenvolvimento físico, psicológico e social dos participantes.

Por esse motivo o AEPA solicitou a esta autarquia um apoio financeiro no valor total de 1.341,77€ (mil trezentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos), para a manutenção e aquisição material desportivo essencial para a prática de algumas das modalidades existentes.

**II - Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

### III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuir apoio financeiro ao AEPA no valor total de **1.341,77€** (mil trezentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos), para a aquisição material desportivo essencial para a prática de algumas das modalidades existentes (Conforme orçamento da empresa TopGim e Orçamento da empresa Oeiras Bike, em anexo).
- 2) A comunicação ao AEPA da presente deliberação.
- 3) Solicitar ao AEPA o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 27 de março de 2024 - O Vogal do Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

- Informação nº 126/2024
- Email com pedido
- Orçamento TopGim
- Orçamento Oeiras Bike.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Dardalora Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Colme Benito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Sofia Almeida, *[assinatura]*